



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compras:

- 408/2026 – Secretaria Municipal de Saúde**
- 411/2026 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo**
- 413/2026 – Fundo Municipal de Assistência Social**
- 414/2026 – Fundo Municipal de Assistência Social**
- 415/2026 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
- 416/2026 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**
- 419/2026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**
- 420/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional**
- 422/2026 – Secretaria Municipal de Educação**
- 423/2026 – Secretaria Municipal de Educação (Creches Municipais)**
- 424/2026 – Secretaria Municipal de Educação (Ensino Infantil)**
- 425/2026 – Secretaria Municipal de Educação (Ensino Fundamental)**
- 430/2026 – Secretaria Municipal de Educação (Ensino Fundamental) – Projetos**
- 434/2026 – Gerência de Cemitério e Velório**
- 460/2026 – Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**
- 464/2026 – Secretaria Municipal de Gestão Pública (Sede da Prefeitura)**
- 517/2026 – Gerência Trânsito Transporte Rodoviário**
- 531/2026 – Defesa Civil**
- 567/2026 – Guarda Civil Municipal**
- 568/2026 – Quartel da Polícia Militar – 19º CIA. ES**
- 569/2026 – Corpo de Bombeiros Militar**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, órgãos e unidades vinculadas à Administração Pública Municipal de Pará de Minas, visando assegurar a manutenção das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

condições adequadas de limpeza, conservação, higiene, salubridade e organização dos ambientes públicos, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e à adequada prestação dos serviços públicos à população.

1.2. A contratação pretendida visa garantir o abastecimento contínuo dos materiais necessários à execução das atividades de limpeza, conservação e higienização dos órgãos municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, prevenção de riscos sanitários e epidemiológicos, promoção da saúde e segurança dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos.

1.3. Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, nos termos da legislação vigente.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 12.464/2022.

1.5. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2026, conforme Documentos de Formalização de Demanda constantes nos autos do processo administrativo, em consonância com os instrumentos de planejamento e gestão da Administração Pública Municipal.

2. DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Os órgãos públicos integrantes da Administração Municipal de Pará de Minas recebem diariamente significativo fluxo de pessoas, incluindo servidores, fornecedores, colaboradores, prestadores de serviços e usuários dos serviços públicos, que circulam pelas diversas dependências administrativas, circunstância que demanda a manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

permanente de condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e organização dos ambientes públicos.

2.2. O volume de pessoas atendidas, aliado à relevância das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos e unidades administrativas, justifica a adoção contínua de medidas voltadas à conservação das instalações físicas, de modo a assegurar o regular desempenho das atividades institucionais em ambientes limpos, higienizados, seguros e adequados ao atendimento da missão institucional da Administração Pública Municipal.

2.3. A manutenção das condições adequadas de higiene, asseio e conservação das dependências, móveis e equipamentos públicos contribui para a preservação do patrimônio público, prolongamento da vida útil das edificações e bens públicos, além de resguardar a saúde, o bem-estar e a segurança dos servidores, colaboradores, usuários e demais pessoas que frequentam os ambientes públicos municipais.

2.4. A higienização dos ambientes públicos constitui medida preventiva essencial, voltada à redução de riscos de contaminação, proliferação de agentes nocivos, acidentes e doenças decorrentes de condições inadequadas de limpeza e conservação, tornando indispensável o fornecimento contínuo dos materiais necessários à adequada execução dessas atividades.

2.5. Os materiais objeto desta contratação possuem natureza de consumo contínuo e essencial, sendo indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos órgãos e unidades vinculadas à Administração Pública Municipal, razão pela qual sua ausência pode comprometer a adequada prestação dos serviços públicos, bem como as condições mínimas de higiene, salubridade, segurança e conservação dos ambientes públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

2.6. A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento regular e contínuo das Secretarias, órgãos e unidades administrativas municipais, observadas as demandas estimadas pelos respectivos setores requisitantes, de modo a garantir a adequada execução das atividades institucionais e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

2.7. Registra-se, ainda, que a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório foi reforçada em razão da ocorrência de itens desertos, fracassados e frustrados no Pregão Eletrônico nº 18/2025, circunstância que evidenciou a necessidade de reestruturação e consolidação das aquisições em procedimento único e abrangente, contemplando a totalidade das demandas da Administração Pública Municipal, com vistas à ampliação da competitividade, padronização das especificações e maior eficiência administrativa.

2.8. A solução adotada foi previamente analisada no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 39/2024, cuja conclusão permanece adequada, viável e compatível com as necessidades atuais da Administração Pública Municipal, inexistindo fatos supervenientes capazes de alterar substancialmente as premissas técnicas anteriormente estabelecidas.

2.9. Assim, o presente Termo de Referência contempla os elementos mínimos exigidos pelo §3º do art. 5º do Decreto Municipal nº 13.388/2024, mostrando-se suficiente para instrução da presente contratação, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

2.10. Considerando tratar-se de demanda estimada, de fornecimento parcelado, contínuo e variável, será adotado o Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.914/2023, em razão da impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos efetivamente necessários ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

2.11. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições graduais conforme a demanda efetiva dos órgãos requisitantes, evitando formação excessiva de estoques, desperdícios, deterioração de materiais e comprometimento do planejamento orçamentário.

2.12. Justifica-se o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto apresenta natureza divisível e não há prejuízo ao conjunto da contratação, nos termos do artigo 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos de viabilidade técnica e econômica, preservação da padronização e ampliação da competitividade do certame.

2.13. Considerando a natureza divisível do objeto, a ampla competitividade do mercado e a existência de significativo número de microempresas e empresas de pequeno porte aptas ao fornecimento dos itens objeto da presente contratação, serão observadas, quando cabíveis, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, especialmente quanto ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte.

2.14. Não será admitida a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao estimado para cada item, conforme tabela constante neste Termo de Referência, nos termos do artigo 82, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os quantitativos foram definidos com base em planejamento técnico e levantamento prévio das necessidades dos setores requisitantes, representando o quantitativo mínimo necessário para assegurar o regular abastecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.15. O presente Termo de Referência encontra-se em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, atendendo ao interesse público e à conveniência administrativa, estando fundamentado, especialmente, nos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade e continuidade do serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

3. ESPECIFICAÇÃO E VALORES DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens, especificações técnicas, códigos municipais, unidades de medida, quantitativos estimados e respectivos valores referenciais da contratação encontram-se descritos na tabela abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS						
ITEM	DESCRIPTIVO	CÓDIGO MUNICIPAL	UN. DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITARIA AGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO DE 2 A 2,5%,SEM PERFUME, IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 LITRO. FABRICANTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERA O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	1114-1	LT	2872	R\$ 4,93	R\$ 14.158,96
2	ALCOOL 70% . ALCOOL 70% . ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO INFLAMAVEL 70GL. FRASCO DE 1 LITRO CONTENDO NO ROTULO O NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE COM A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERA O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	31079-1	LT	18765	R\$ 8,41	R\$ 157.813,65
3	ALCOOL 92,8 – S ÁLCOOL 92,8 – S ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 92,8 NPM (ÁLCOOL 96º GL), INCOLOR, VOLÁTIL, LIQUIDO, CONTENDO 1000ML. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE. USO HOSPITALAR. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	33440-1	LT	1037	R\$ 11,03	R\$ 11.438,11
4	ALCOOL GEL ALCOOL GEL 70% INDICADO PARA ANTISSEPZIA DAS MAOS SEM NECESSIDADE DE USO DE AGUA E SABAO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS OBS.: PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERA O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	7366-1	UN	4847	R\$ 7,64	R\$ 37.031,08
5	ALGICIDA - PDM: 2287 (LT) ALGICIDA FÓRMULA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PREVENIR O DESENVOLVIMENTO DE ALGAS EM PISCINAS TIPOS DE PISCINAS (FIBRA, VINIL, AZULEJO E PINTURA). EMBALAGEM DE 1 LITRO	54909-1	LT	100	R\$ 31,22	R\$ 3.122,00
6	AMACIANTE DE ROUPA (FRASCO 2L) - PDM: 2387 (LT) AMACIANTE DE ROUPA - CLORETO DE ALQUIL TRIMETIL AMÔNIO COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL TRIMETIL AMÔNIO, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA, ETC. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	52954-1	FR	3511	R\$ 17,72	R\$ 62.214,92
7	ANTI FERRUGEM. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 300ML OU 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 12	37908-1	UN	76	R\$ 17,99	R\$ 1.367,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

	MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.					
8	BALDE PLASTICO 12 LITROS BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS. PRODUZIDO EM PLASTICO NA COR PRETA, COM PEGA NA PARTE INFERIOR (APOIO PARA A MAO). ALCA EM METAL COM APOIO PARA OS DEDOS.	37912-1	UN	395	R\$ 11,78	R\$ 4.653,10
9	BALDE PLASTICO 20L BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS. PRODUZIDO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, COM PEGA NA PARTE INFERIOR (APOIO PARA A MÃO). ALÇA EM METAL COM APOIO PARA OS DEDOS.	49027-1	UN	107	R\$ 19,61	R\$ 2.098,27
10	BANHEIRA 20L RÍGIDA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COR BRANCA, COM SUPORTE DOBRÁVEL, PÉS EMBORRACHADOS E MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA QUANDO APLICÁVEL.	49118-1	UN	30	R\$ 273,15	R\$ 8.194,50
11	BORRIFADOR PULVERIZADOR PULVERIZADOR DE MÃO COM GATILHO DE AÇÃO DA BOMBA E TRAVA DE SEGURANÇA. PET DE 500ML. PVC 100% TRANSPARENTE.	49354-1	UN	1313	R\$ 11,63	R\$ 15.270,19
12	BUCHA DE BANHO ESPONJA PARA BANHO, MACIA E COLORIDA, MEDIDA APROXIMADA 115X77MM, FORMATO RETANGULAR, COM APROXIMADAMENTE 23MM DE ESPESSURA, COM ACAO ANTIBACTERIANA QUE COMBATE A PROLIFERACAO DE FUNGOS E BACTERIAS NA ESPONJA. OBS.: A BUCHA DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 01 UNIDADE, DEVERA CONTER DESCRICAO DO ITEM, MARCA E DADOS DO FABRICANTE.	1115-1	UN	4662	R\$ 5,17	R\$ 24.102,54
13	BUCHA DE COZINHA - (PACOTE) [PMPM] BUCHA DE COZINHA - COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA ABRASIVA - DIMENSÃO OU CAPACIDADE: MEDIDA MÍNIMA DE 110MM X 75MM X 20MM; - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DUPLA FACE, ALTA RESISTÊNCIA; - FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 03 UNIDADES; - APLICAÇÃO: LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E SUPERFÍCIES EM GERAL; - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES VERDE E AMARELA.	56923-1	PT	9823	R\$ 9,66	R\$ 94.890,18
14	CABO EXTENSOR PISCINA - ALUMÍNIO [CABO TELESCÓPICO – PMPM] CABO EXTENSOR PISCINA CABO HASTE TELESCÓPICO RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ATÉ 5 M COM MANOPLA DE APOIO; TAMANHO MÍNIMO: 3 A 5 M; TAMANHO AJUSTÁVEL; CONFORME A NECESSIDADE, POR MEIO DE UMA TRAVA RÁPIDA EM ABS, E POSSUI MANOPLA DE APOIO FACILITANDO O SEU MANUSEIO NA LIMPEZA DA PISCINA. PODE SER UTILIZADO COM ASPIRADOR, PENEIRA OU ESCOVA.	56034-1	UN	8	R\$ 108,75	R\$ 870,00
15	CARBONATO DE SÓDIO - PDM: 14616 (SC) BARRILHA SACO 25KG BARRILHA (CARBONATO DE SÓDIO99,5%) INERTES A 0,5 %. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA ELEVADOR DE PH PARA PISCINAS	54571-1	SC	50	R\$ 237,11	R\$ 11.855,50
16	CERA - PDM: 681 (LT) CERA -LIQUIDA PARA PISO CERA LÍQUIDA DE CARNAÚBA, AGENTE FORMADOR DE FILME, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 2 LITROS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	52956-1	LT	1362	R\$ 10,16	R\$ 13.837,92
17	CLARIFICANTE - PDM: 1711 CLARIFICANTE PARA PISCINA 1 LT SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EM PISCINA UM EFICIENTE CLARIFICANTE A AUXILIAR DE FILTRAÇÃO PARA ÁGUAS DE PISCINAS.	54375-1	LT	120	R\$ 20,89	R\$ 2.506,80
18	COLHERZINHA DESCARTAVEL. COLHER PLASTICA PARA REFEICAO, COM APROXIMADAMENTE 12CM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	36616-1	PT	171	R\$ 9,08	R\$ 1.552,68
19	CONDICIONADOR CABELOS - PDM: 5541 CONDICIONADOR CABELOS - USO EM BEBÊ PARA USO EM BEBÊ – NO MÍNIMO 350 ML, PH NEUTRO – PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS – FRAGRÂNCIAS SUAVES – DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA NÃO IRRITAR A PELE NEM ARDERER OS OLHOS DOS BEBES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12	52957-1	UN	5067	R\$ 27,36	R\$ 138.633,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

	MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (CERTIFICADO DE AFE), ESTAMPADO NA EMBALAGEM. OBS.: A FRAGRÂNCIA SERÁ ESCOLHIDA NA PLANILHA ENVIADA AO FORNECEDOR.					
20	COPO DESC. P/ CAFE 50 ML COPO PLASTICO DESCARTAVEL - VOLUME 50 ML (PARA CAFE); BRANCO; PACOTE COM 100 UNIDADES, ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA ABNT. PESO MINIMO DA UNIDADE: 0,75G.	1232-1	PT	1758	R\$ 5,57	R\$ 9.792,06
21	COPO DESC.200ML COR BRANCA, PACOTE C/ 100 UNID., ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA ABNT.	1239-1	PT	17005	R\$ 7,33	R\$ 124.646,65
22	COPO DESCARTAVEL 80ML COR BRANCA, PACOTE C/ 100 UNID., ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA ABNT.	18876-1	PT	205	R\$ 5,70	R\$ 1.168,50
23	CREME DENTAL COM FLUOR, 90G. PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GRAMAS, COMPOSTO DE MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, AGUA, LAURIL SULFATO DE SODIO. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL PLASTIFICADA.PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES E DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	37906-1	UN	2000	R\$ 6,43	R\$ 12.860,00
24	DESENTUPIDOR DE PIA DESENTUPIDOR MANUAL PARA CANOS, FUNCIONAMENTO ATRAVRS DE MANIVELA – UNIDADE	6440-1	UN	45	R\$ 5,12	R\$ 230,40
25	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO EM BORRACHA COM CABO PLASTIFICADO E COMPRIMENTO IDEAL PARA NAO PERMITIR O CONTATO DO USUARIO COM A AGUA SUJA.PRODUTO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE QUALIDADE, OFERECENDO DURABILIDADE, ALTURA 60CM, LARGURA 24CM, COMPRIMENTO 24CM.	1173-1	UN	47	R\$ 7,31	R\$ 343,57
26	DESINFETANTE - PDM: 14487 (GL) DESINFETANTE - 5 L CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CONTENDO NO MÍNIMO 1,3% DE CLORETO ALQUIBENZIL, AMÔNIO, COMPOSTO TAMBÉM POR FORMALDEÍDO, ETOXILADO, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRAGRÂNCIA: SUAVE. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	52955-1	GL	266	R\$ 22,08	R\$ 5.873,28
27	DESINFETANTE - USO GERAL (FRASCO 2L) – [PMPM] DESINFETANTE - USO GERAL (FRASCO 2L) - COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO CONTENDO NO MÍNIMO 1,3% DE CLORETO DE ALQUIL BENZIL AMÔNIO, FORMALDEÍDO, ETOXILADO E CORANTE	56920-1	FR	15289	R\$ 8,31	R\$ 127.051,59
28	DESINFETANTE NIVEL INTERMED. DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO LIMPA E DESINFETA(CLORETO DE DIEDILDIMETILAMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERA O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	45800-1	EB	396	R\$ 100,06	R\$ 39.623,76
29	DESODORIZADOR DE AR DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. FRASCO CONTENDO 400ML. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERA O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	13559-1	UN	252	R\$ 13,17	R\$ 3.318,84
30	DETERGENTE - PDM: 6136 XISPA 19 DETERGENTE CONCENTRADO XISPA 19 50 LITROS LIMPEZA PESADA E LEVE. OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	53782-4	GL	40	R\$ 191,27	R\$ 7.650,80
31	DETERGENTE 5L NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, A BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESANTE, PRESERVANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, PH ENTRE 6,0 A 7,5. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS	50351-1	GL	266	R\$ 23,33	R\$ 6.205,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

	PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.					
32	DETERGENTE SANEANTE (FRASCO 2L) - PDM: 6137 DETERGENTE LIQUIDO (FRASCO 2 LITROS) NEUTRO, BIODEGRADAVEL, A BASE DE TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO IONICOS, ESPESANTE, PRESERVANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, PH ENTRE 6,0 A 7,5. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES E DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERA O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	56997-1	FR	18459	R\$ 12,13	R\$ 223.907,67
33	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO SABONETEIRA LEVE E COMPACTA, FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CUJO RESERVATÓRIO PODE SER ABASTECIDO TANTO COM SABONETES LÍQUIDOS, DETERGENTES, LIMPADORES E ÁLCOOL GEL. INSTALAÇÃO NA PAREDE, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS; SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSA CHAVE; RESERVATÓRIO COM SISTEMA PUMP; ACIONADO ATRAVÉS DE MOLA PARA LIBERAÇÃO DO PRODUTO ALI UTILIZADO. CAPACIDADE APROX. DO RESERVATÓRIO DE 800ML; COR BRANCA; MEDIDAS: ALTURA: 21CM / LARGURA: 8,5CM / COMPRIMENTO: 12CM.	49265-1	UN	42	R\$ 33,18	R\$ 1.393,56
34	EMBALAGEM TIPO MARMITEX EMBALAGEM PARA MARMITEX DE ALUMINIO NO 8, FORMATO REDONDO, TAMPAS DE PAPEL COM REVESTIMENTO PLASTICO. FECHAMENTO MANUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES CAPACIDADE MÍNIMA: 750 ML	27173-1	CX	43	R\$ 44,13	R\$ 1.897,59
35	ESCOVA DE FILTRO CERDAS PLASTICAS E PEGA DE PLASTICO	4275-1	UN	87	R\$ 4,46	R\$ 388,02
36	ESCOVA DE ROUPAS PLASTICA, PEGA CONFORTAVEL, ANATOMICA, TEXTURA ANTIDERRAPANTE, CERDAS MACIAS.	310-1	UN	456	R\$ 7,58	R\$ 3.456,48
37	ESCOVA DENTAL – PDM: 6941 ESCOVA DENTAL –ESCOVA DENTAL P/ADULTOS. MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS APLICAÇÃO: ADULTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS MATERIAL CABO: PLÁSTICO ESCOVA DENTAL, USO ADULTO, COM CERDAS MACIAS, TIPO COMUM, MODELO ANATÔMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL, EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	52933-438150	UN	216	R\$ 7,05	R\$ 1.522,80
38	ESPANADOR DE PENAS ESPANADOR, COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO.	1163-1	UN	51	R\$ 26,30	R\$ 1.341,30
39	ESPONJA DE AÇO - (PACOTE) [PMPM] ESPONJA DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO - FORMA DE APRESENTAÇÃO: LÃ DE AÇO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 08 UNIDADES; - DIMENSÃO OU CAPACIDADE: PESO MÍNIMO DE 45G POR PACOTE; - VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	56922-1	PT	9506	R\$ 5,99	R\$ 56.940,94
40	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA DUPLA FACE, EM POLIURETANO E FIBRA SINTETICA ABRASIVA, 103 X 180 MM - UNIDADE	1189-1	PT	229	R\$ 7,01	R\$ 1.605,29
41	ESPONJA LIMPEZA - PDM: 7042 (EB) BUCHA FRIBRA SINTÉTICA PRODUTO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRA SINTÉTICA, ÓTIMA PERFORMANCE COM INVESTIMENTO NA MEDIDA CERTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 250MM X 100MM X 08MM COR: VERDE. PACOTE COM 10 PEÇAS.	54576-1	EB	50	R\$ 28,21	R\$ 1.410,50
42	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO 5L ESSÊNCIA DE EUCALIPTO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	50354-1	GL	33	R\$ 216,57	R\$ 7.146,81
43	ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH - PDM: 11232 (KT) KIT DE TESTE MEDIDOR DE PH E CLORO PARA PISCINA ESTE KIT CONTÉM APARELHO DE ANALISE CL/PH 01 FRASCO DE SOLUÇÃO DE VERMELHO PARA ANALISE DO PH , EMBAGEM DE 22ML 01 FRSCO DE SOLUÇÃO DE ORTOTOLIDINA PARA ANALISE DE CLORO RESIDUAL, EMBAGEM DE 22ML VALORES IDEAIS DE PH: 7,4 A 7,6 VALORES IDEAIS DE CLORO: 2,0 A 4,0	54580-1	KT	1	R\$ 44,17	R\$ 44,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

44	ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH - PDM: 11232 (KT) KIT REFIL DE TESTE MEDIDOR DE PH E CLORO PARA PISCINA ESTE KIT CONTÉM 01 FRASCO DE SOLUÇÃO DE VERMELHO PARA ANÁLISE DO PH, EMBAGEM DE 22ML 01 FRSCO DE SOLUÇÃO DE ORTOTOLIDINA PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL, EMBAGEM DE 22ML	54580-2	KT	25	R\$ 31,37	R\$ 784,25
45	FILME PVC CADA ROLO COM NO MÍNIMO DE 30MX28CM DE LARGURA TRANSPARENTE IDEAL PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS FRUTAS E VERDURAS	17294-1	RL	436	R\$ 8,94	R\$ 3.897,84
46	FILTRO DE ÁGUA - PONTO DE USO (UN) [PURIFICADOR ÁGUA - PMPM] FILTRO DE ÁGUA MULTIUSO - PONTO DE USO - FUNCIONAMENTO POR PRESSÃO DA REDE; - OPERAÇÃO ISENTA DE ENERGIA ELÉTRICA; - CORPO FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE); - ELEMENTO FILTRANTE EM CARVÃO ATIVADO COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA (PRATA COLOIDAL OU TECNOLOGIA SIMILAR); - TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE CLORO LIVRE, ODORES E SABORES; - VAZÃO NOMINAL MÍNIMA DE 60 LITROS POR HORA; - DESTINAÇÃO: MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO; - CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS VIGENTES;	56830-1	UN	82	R\$ 149,71	R\$ 12.276,22
47	FILTRO DE PAPEL 103 COM COSTURA REFORCADA, CX. C/ NO MÍNIMO 30 UNID., ATENDENDO AS NORMAS DO INMETRO.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	261-1	CX	616	R\$ 5,21	R\$ 3.209,36
48	FILTRO P/ BEBEDOURO 1 REFIL COMPATIVEL COM PURIFICADORES REFRIGERADOS LIBELL AQUA FLEX ETAPAS DE FILTRAGEM: 1 - POLIPROPILENO - RETEM PARTICULAS SOLIDAS COM BARRO, AREIA, FERRUGEM E IMPUREZAS DE 5 A 15 PM 2 - CARVAO ATIVADO DE SAIS DE PRATA - REDUZ GOSTOS, ODORES E CLORO DEVIDO AO CARVAO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL QUE INIBE A PROLIFERACAO DE BACTERIAS 3 - POLIPROPILENO - CLARIFICA A AGUA EM SEU ESTAGIO FINAL, DEIXANDO-A CRISTALINA EFICIENCIA DE RETENCAO DE PARTICULAS CLASSE III EFICIENCIA DE RETENCAO DO CLORO LIVRE CLASSE I REFERÊNCIA 533 LINHA LIBELL	22396-1	UN	119	R\$ 50,93	R\$ 6.060,67
49	FILTRO P/BEBEDOURO REFIL PARA FILTRO MF 2000 1ª FASE: ELEMENTO FILTRANTE EM POLIMERO ATOXICO PARA RETENCAO DE PARTICULAS SOLIDAS2ª FASE: CARVAO ATIVADO COM SAIS DE PRATA PARA RETENCAO DE CONTAMINANTES QUIMICOS, CLORO, CHEIROS E GOSTOS ESTRANHOS3ª FASE: ELEMENTO FILTRANTE EM POLIMERO ATOXICO PARA RETENCAO DE PARTICULAS SOLIDAS E POLIMENTO FINAL DA AGUA. QUALIDADE GARANTIDA CLASSIFICACAO (NBR 14908)RETENCAO DE CLORO - CLASSE I,RETENCAO DE PARTICULAS - CLASSE II,EFIC. BACTERIOLOGICA - REDUCAO 2 LOGS REFERÊNCIA 446.	4461-1	UN	213	R\$ 48,13	R\$ 10.251,69
50	FILTRO P/BEBEDOURO. OS ELEMENTOS DE CARVAO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL (HIDRO PRO CARBON), POSSUEM TRES ETAPAS DE FILTRACAO:1ª ETAPA: A AGUA QUE ESTA NO COPO DO FILTRO E PRESSIONADA PARA A BARREIRA EM POLIPROPILENO ATOXICO. NESTA ETAPA HAVERA A REDUCAO DA SUJEIRA SUSPENSA NA AGUA, COMO AREIA, BARRO E LIMO.2ª ETAPA: A AGUA E DIRECIONADA PARA O FUNDO DO ELEMENTO FILTRANTE ONDE SERA PRESSIONADA PARA UMA CAPSULA RECHEADA DE CARVAO ATIVADO. O CARVAO FARA A REDUCAO DO CLORO, BEM COMO DO GOSTO,COR E CHEIRO DESAGRADAVEL DA AGUA.3ª ETAPA: A AGUA PASSA POR UMA NOVA CAMADA DE POLIPROPILENO ATOXICO, PARA A RETENCAO DAS PARTICULAS DE CARVAO.AO FINAL, A AGUA E LIBERADA PELA CAVIDADE NA TAMPA DO FILTRO. OS ELEMENTOS FILTRANTES HIDRO PRO CARBON POSSUEM VEDACAO NAS DUAS EXTREMIDADES, O QUE EVITA A CONTAMINACAO DA AGUA FILTRADA COM A AGUA SUJA. A EXTREMIDADE LACRADA DO ELEMENTO,	36571-1	UN	162	R\$ 42,48	R\$ 6.881,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

	SEMPRE DEVERA ESTAR VOLTADA PARA O FUNDO DO COPO. PRESSAO DE OPERACAO: 2 MCA MIN. /40 MCA MAXTEMPERATURA DE OPERACAO: 5°C MIN. A 50°C MAX.COMPOSICAO: POLIPROPILENO E CARVAO ATIVADORETENCAO DE PARTICULAS: CLASSE III* (DE 5 A 15 MICRA)REDUCAO DO CLORO LIVRE: CLASSE III* (DE 25% A 49% DE REDUCAO DO CLORO DA AGUA)VAZAO:130 L/H, PESO BRUTO: 0,275 KGPESO LIQUIDO: 0,252 KGGRAU DE FILTRACAO: 5 MICRA (UM GRAO DE AREIA TEM ENTRE 200 A 500 MICRA)PARA GARANTIR AGUA DE QUALIDADE NO EQUIPAMENTO, A SUBSTITUIUO E INDICADA A CADA 6.000 LITROS, 6 MESES OU QUANDO OBSERVADA REDUCAO DO FLUXO DA AGUA.DIMENSIONAIS:ALTURA: 178 MMDIAMETRO EXTERNO: 70 MMDIAMETRO INTERNO: 26 MM REFERÊNCIA 769 CB.					
51	FOSFORO EM PALITO COMUM EM CAIXA DE PAPEL OU MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL CONTENDO 40 PALITOS EM MEDIA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 4CM. OBS.: MACO COM 10 CAIXAS	1468-1	MC	976	R\$ 4,58	R\$ 4.470,08
52	GORRO DESCARTAVEL . GORRO DESCARTAVEL BRANCO, TIPO TOUCA DE BANHO, COM ELASTICO. PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONSTAR DE FORMA VISIVEL E DE FACIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, BEM COMO, NUMERO DE UNIDADES CONSTANTES NA EMBALAGEM E VALIDADE DO PRODUTO.	37907-1	PT	6882	R\$ 19,52	R\$ 134.336,64
53	GUARDANAPO PAPEL EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS, MEDIDA MÍNIMA 20 CM X 20 CM, COR BRANCA.	1147-1	PT	3531	R\$ 6,14	R\$ 21.680,34
54	HASTE FLEXIVEL.. SAO INDICADAS PARA HIGIENIZACAO DE AREAS DELICADAS COMO ORELHAS, UMBIGO E NARIZ. SAO TAMBEM IDEAIS PARA APLICACAO E REMOCAO DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	48277-1	EB	288	R\$ 9,28	R\$ 2.672,64
55	HIPOCLORITO DE CÁLCIO - PDM: 8257 (BD) CLORO -HIPOCLORITO DE CALCIO BALDE 10 KG GRANULADO CLORO CONCENTRADO QUE OFERECE RÁPIDA DISSOLUÇÃO E AÇÃO INSTANTÂNEA. COM ESTABILIZANTES QUE PROLONGAM A AÇÃO DO CLORO, GARANTE A DESINFECÇÃO EFICAZ E ECONÔMICA DA SUA PISCINA, SEM ALTERAR O PH DA ÁGUA. EMBALAGEM: 10 KG TIPO DE CLORO: DICLORO TEOR CLORO ATIVO: 56% ALCALINIDADE TOTAL RECOMENDADA: 100 A 120 PPM DOSAGEM: 2 A 3 G/M³	54569-1	BD	100	R\$ 282,19	R\$ 28.219,00
56	HIPOCLORITO DE CÁLCIO - PDM: 8257 (EB) CLORO GRANULADO CONCENTRADO CLORO DE AÇÃO INSTANTÂNEA: ALTO PODER BACTERICIDA; ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS; IDEAL PARA PISCINAS DE AZULEJO, FIBRA OU VINIL; PREVENÇÃO DE DOENÇAS INFECCIOSAS. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% INGREDIENTES INERTES 35% EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG.	54690-2	EB	25	R\$ 28,88	R\$ 722,00
57	HIPOCLORITO DE CÁLCIO - PDM: 8257 (EB) CLORO PASTILHA CLORO PASTILHA TIPO DE CLORO: TRICLORO, TEOR CLORO ATIVO: 90%, ALCALINIDADE TOTAL RECOMENDADA: 100 A 120 PPM, DOSAGEM: T-200: 1 TABLETE/30 M³ (DURAÇÃO: 7 A 10 DIAS). EMBALAGEM 200G.	54690-1	EB	125	R\$ 9,90	R\$ 1.237,50
58	HIPOCLORITO DE SODIO (GL 5 LT) INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PISOS E INSTALAÇÕES HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM CONCENTRAÇÃO 5%. COMPOSIÇÃO: NAOH <OU= 7,0 G/KG E NA2C. LIQUIDO AMARELO COM ODOR PICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL RESISTENTE DE 5 LITROS,	1186-1	GL	2909	R\$ 34,13	R\$ 99.284,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

	OM VALIDADE ESPECIFICADA NO ROTULO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERA O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.					
59	HIPOCLORITO DE SÓDIO 50L COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 10 A 12%, COM DENSIDADE DE 1,2 POR KG. COMPOSIÇÃO: NaOH <OU= 7,0 G/KG E Na2C. LÍQUIDO AMARELO COM ODOR PICANTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 50 LITROS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	50353-1	UN	6	R\$ 539,67	R\$ 3.238,02
60	LENÇO UMEDECIDO - PDM: 5937 (PCT) LENÇO UMEDECIDO IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO DE PELE DE BEBÊS E PREVENIR ASSADURAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, CONTÉM LOÇÃO HIDRATANTE QUE MANTÉM A PELE FRESCA E HIDRATADA. LIMPA A PELE COM SUAVIDADE E SEM AGREDIR. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	54705-1	PT	120	R\$ 15,81	R\$ 1.897,20
61	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTE E VEICULO AQUOSO. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERA O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	3759-1	UN	234	R\$ 4,64	R\$ 1.085,76
62	LIMPA BORDA - PDM: 15725 LIMPA BORDA O LIMPA BORDA DE PISCINA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO SULFONADOS COM SOLVENTES POLARES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NÃO CLORADOS, PRINCÍPIO ATIVO DISPERSANTES , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	54572-1	LT	50	R\$ 28,76	R\$ 1.438,00
63	LIMPA PEDRAS LIMPA PEDRA COMPOSTO DE ÁCIDOS MINERAIS, ACIDO SULFÔNICO, TENSO ATIVOS E CORANTES QUE ELIMINAM RAPIDAMENTE TANTO A SUEIRA PESADA OU RESÍDUOS COMO CIMENTO EM PEDRAS. EMBALAGEM CONTENTO 5 LITROS. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERA O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	49021-1	GL	86	R\$ 44,06	R\$ 3.789,16
64	LIMPA VIDRO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES VITRIFICADAS E VIDROS. PRINCÍPIOS ATIVOS: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, SOLVENTES, PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA, EMBALAGEM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERA O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	1158-1	UN	3653	R\$ 9,68	R\$ 35.361,04
65	LIMPADOR MULTI USO INSTANTANEO, PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS E ESMALTADOS. REMOVEDOR DE GORDURAS EM GERAL. EMBALAGEM 500ML. COMPOSICAO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ETER GLICOLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES E DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 60 DIAS, ONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERA O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	2133-1	UN	10926	R\$ 5,86	R\$ 64.026,36
66	LIXEIRA 100 LITROS LIXEIRA EM FORMATO CILINDRICO, FABRICADO COM MAQUINAS E TECNOLOGIA QUE PERMITE UM PRODUTO DURAVEL E ESTREMAMENTE RESISTENTE A IMPATOS.ADICAIO	43632-1	UN	412	R\$ 155,65	R\$ 64.127,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

	DE PROTETOR UV8.(MAIOR PROTECAO SOLAR DE NOSSOMERCADO).TAMPA AFIXADA POR MEIO DE DOBRADICA REFORCADA.ACIONAMENTO DE PEDAL FABRICADO EM ACO CARBONO 1020 (GALVANIZADO), PEDAL EM CHAPA DE ACO(XADREZ).LIXEIRA PROJETADA PARA ABSORVER IMPACTOS SEM COMPROMETER A LIXEIRA.MATERIA PRIMA(POLIMERO) UTILIZADO E TOTALMENTE VIRGEM.SUPER RESISTENTE E HIGIENICAMENTE CORRETA, RESISTE A TEMPERATURA DE -20°C A +60°C. CAPACIDADE 100 LITROS LIXEIRA ROTOMOLDADA.					
67	LIXEIRA 15 LITROS LIXEIRA EM FORMATO CILINDRICO, FABRICADO COM MAQUINAS E TECNOLOGIA QUE PERMITE UM PRODUTO DURAVEL E ESTREMAMENTE RESISTENTE A IMPATOS.ADICAO DE PROTETOR UV8.(MAIOR PROTECAO SOLAR DE NOSSO MERCADO).TAMPA AFIXADA POR MEIO DE DOBRADICA REFORCADA. ACIONAMENTO DE PEDAL FABRICADO EM ACO CARBONO 1020 (GALVANIZADO), PEDAL EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.LIXEIRA PROJETADA PARA ABSORVER IMPACTOS SEM COMPROMETER A LIXEIRA.MATERIA PRIMA(POLIMERO) UTILIZADO E TOTALMENTE VIRGEM. SUPER RESISTENTE E HIGIENICAMENTE CORRETA, RESISTE A TEMPERATURA DE -20°C A +60°C. CAPACIDADE 15 LITROS. LIXEIRA ROTOMOLDADA.	43633-1	UN	589	R\$ 62,46	R\$ 36.788,94
68	LIXEIRA 30 LITROS LIXEIRA EM FORMATO CILINDRICO FABRICADO COM MAQUINA E TECNOLOGIA QUE PERMITE UM PRODUTO DURAVEL E EXTREMAMANTE RESISTENTE A IMPACTOS ADICAO DE PROTETOR UV8 TAMPA AFIXADA POR MEIO DE DOBRADICA REFORCADA. ACIONAMENTO POR MEIO DE PEDAL FABRICADO EM ACO CARBONO 1020 GALVANIZADO, PEDAL EM CHAPA DE ACO GALVONIZADO. LIXEIRA PROJETADA PARA ABSORVER IMPACTO SEM COMPROMETER A LIXEIRA, MATERIA PRIMA POLIMERO UTILIZADO TOTALMENTE VIRGEM, SUPER RESISTENTE HIGIENICAMENTE CORRETA, RESISTENTE A TEMPERATURA DE -20° A + 60°. CAPACIDADE PARA 30 LITROS. LIXEIRA ROTOMOLDADA.	43631-1	UN	560	R\$ 86,03	R\$ 48.176,80
69	LIXEIRA 50 LITROS LIXEIRA 50 LITROS, COM PEDAL METALICO E TAMPA EM PLASTICO RIGIDO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV. PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACICO GALVANIZADO E CHAPA DE ACO GALVANIZADA. DOBRADICA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORCADO E PRESO A LIXEIRA POR 04 PRARAFUSOS. CHAPA DA DOBRADICA ARREBITADA NA TAMPA. MEDIDA EXTERNA : 71,0X44,5X37,0 MEDIDA INTERNA : 60,0X39,0X24,0 CAPACIDADE: 50 LITROS. LIXEIRA ROTOMOLDADA.	35085-1	UN	319	R\$ 124,86	R\$ 39.830,34
70	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM COM 200 ML QUE DÁ BRILHO INTENSO, GARANTINDO A PROTEÇÃO DOS MÓVEIS CONTRA MANCHAS D'ÁGUA E PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, CONTENDO CERA, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESANTES, CONSERVANTES, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E ÁGUA. INDICADO PARA MÓVEIS, GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORES, FÓRMICAS E ESMALTADAS. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	3057-1	UN	60	R\$ 9,87	R\$ 592,20
71	MARMITEX EPS C/ TAMPA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	49185-1	PT	30	R\$ 42,17	R\$ 1.265,10
72	MARMITEX EPS Nº 08 [MARMITA DESCARTÁVEL - PMPM] MARMITEX EPS Nº 08 MARMITA DE EPS COM TAMPA. FECHAMENTO HERMÉTICO, ATÓXICA E HIGIÊNICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18.7X18.7X 5.2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CAPACIDADE MÍNIMA: 750ML QUANTIDADE: 100 UNIDADES COR: BRANCO COM TAMPA	55994-1	EB	96	R\$ 48,47	R\$ 4.653,12
73	PA PARA LIXO PLASTICA, COM CABO DE 80 CM, REFORCADO PLASTIFICADO COM 90° DE ANGULO COM A BASE.	315-1	UN	483	R\$ 17,42	R\$ 8.413,86
74	PA PARA LIXO DE METAL PÁ DE METAL PARA LIXO, COM CABO LONGO E REFORCADO, COM NO MÍNIMO 80 CM DE COMPRIMENTO	19731-1	UN	595	R\$ 12,09	R\$ 7.193,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

75	PALHA AÇO - PDM: 10319 (FD) PALHA AÇO Nº 1 MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1, FARDO COM 20 UNIDADES CATMAT: 304925	54577-304925	FD	20	R\$ 37,18	R\$ 743,60
76	PALHA DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO, Nº 0, PARA LIMPEZA/BRILHO, PESO MÍNIMO DE 25GR.	1795-1	UN	1514	R\$ 3,10	R\$ 4.693,40
77	PANO DE CHÃO ALVEJADO 70 X 50 CM – 24 BATIDAS – 140 GRAMAS (PANO BEM FECHADO, USADO PARA FAZER PANO DE PRATOS)	49010-1	UN	1429	R\$ 8,04	R\$ 11.489,16
78	PANO DE CHÃO 85X60 CM CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA PARA ACUCAR, RECUPERADA, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SEGUIR O MODELO DE SACARIA, OU SEJA, COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSE), NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO. MEDIDA MÍNIMA 80 X 55 CM, URDIDURA MÍNIMA 10 FIOS/CM; TRAMA MÍNIMA 9 FIOS/CM	19732-1	UN	4771	R\$ 10,02	R\$ 47.805,42
79	PANO DE LIMPEZA. 100% ALGODÃO. MEDIDA MÍNIMA DE 35CM X 55CM. COR LARANJA. COM ACABAMENTO NAS BORDAS.	36555-1	UN	5319	R\$ 5,88	R\$ 31.275,72
80	PANO DE PRATO ESTAMPADO, FELPUDO, ATOALHADO, 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA 40X60CM, COM ACABAMENTO NAS BORDAS.	1128-1	UN	3825	R\$ 11,55	R\$ 44.178,75
81	PANO MULTIUSO P/LIMPEZA. PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, TAMANHO APROXIMADO DE 50CM X 35CM. CADA PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES. TECIDO COMPOSTO DE VISCOSE E POLIÉSTER, SENDO ENTRE 50% A 70% DE VISCOSE E ENTRE 30% A 50% DE POLIÉSTER. PRODUTO INDICADO PARA PIAS, LOUCAS, AZULEJOS, FOGÕES E GELADEIRAS, POR SER SUPERABSORVENTES, NÃO RETENDO ODORES E COM SECAGEM RÁPIDA.	37841-1	PT	1699	R\$ 7,47	R\$ 12.691,53
82	PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 0,30 X 7,5 MT - ROLO	3769-1	RL	67	R\$ 7,55	R\$ 505,85
83	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 300M - PDM: 10383 PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 300M. PAPEL HIGIÊNICO DE 300M, PACOTE COM 8 ROLOS DE 10CM X 300M. PAPEL HIGIÊNICO 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAMACIO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, SEM PERFUME.	57000-1	PT	1461	R\$ 68,02	R\$ 99.377,22
84	PAPEL HIGIÊNICO 30M10CM ESPECIAL, MACIO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, ROLO 30MX10CM, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, SEM FRAGRÂNCIA, A BASE DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLÁVEL, COR E LOTE DO PRODUTO, FARDO C/16 PACOTES DE 4 UNIDADES	1470-1	FD	3595	R\$ 120,28	R\$ 432.406,60
85	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FARDO 1000 FLS) [PMPM] PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - COMPOSIÇÃO: FIBRAS CELULÓSICAS DE ALTA ABSORÇÃO - DIMENSÃO OU CAPACIDADE: MEDIDAS ENTRE 20CM X 21CM (MÍNIMA) E 23CM X 21CM (MÁXIMA); - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COR BRANCA, TIPO INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS, GRAMATURA ENTRE 21G/M ² E 23G/M ² ; - FORMA DE APRESENTAÇÃO: FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS; - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	56925-1	FRD	20696	R\$ 12,96	R\$ 268.220,16
86	PASTA LIMPEZA (FRASCO 2 LITROS) - PDM: 15556 PASTA PINHO (FRASCO 2 LITROS) AMARELA, CONCENTRADA, ASPECTO TIPO GELATINOSO A BASE DE TENSO ATIVOS ANIÔNICOS, PINHO, PH ENTRE 9 A 11. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	56998-1	FR	15590	R\$ 17,06	R\$ 265.965,40
87	PASTA PINHO 5L	50352-1	GL	216	R\$ 35,87	R\$ 7.747,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

	CONCENTRADA, ASPECTO TIPO GELATINOSO A BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, PINHO, PH ENTRE 6,0 A 8,0. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.					
88	PEÇAS E ACESSÓRIOS PURIFICADOR ÁGUA - PDM: 3488 FILTRO MODELO 569 FILTRO BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO 569 - ORIGINAL OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A MARCA DE BEBEDOURO IGATU	53177-1	UN	4	R\$ 98,33	R\$ 393,32
89	PENEIRA - PDM: 10614 REDE PARA LIMPAR PISCINA DIMENSÕES DO PRODUTO APROX. 8 X 30 X 50 CM; PENEIRA CATA FOLHA C/ARMAÇÃO PLÁSTICA	54886-1	UN	8	R\$ 35,06	R\$ 280,48
90	PLÁSTICO ENCERADO PLÁSTICO ENCERADO, GROSSO. MEDIDAS: 1,40M DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA 0,30 MM. ESTAMPADO. OBS.: O PLÁSTICO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PEÇA INTEIRA (ROLO). A ESTAMPA SERÁ ESCOLHIDA QUANDO DO ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	16869-1	RL	94	R\$ 533,00	R\$ 50.102,00
91	POTE DESCARTAVEL P/ CALDO POTE PARA CALDOS, DESCARTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT, CAPACIDADE APROXIMADA DE 250ML. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	50453-1	PT	257	R\$ 9,50	R\$ 2.441,50
92	PREGADOR DE ROUPA DESCRICAÇÃO DO PRODUTO: ESTE PRENDEDOR DE ROUPAS FEITO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE E DURADOURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 0,8 CM ALTURA: 2 CM COMPRIMENTO: 8,8 CM PESO (PACOTE): 103 G 12 UNIDADES	4279-1	DZ	1320	R\$ 8,37	R\$ 11.048,40
93	REFIL BEBEDOURO ELEMENTO FILTRANTE (REFIL) PARA BEBEDOURO FRISBELL, FILTRO ACQUA 5" BR, REFERÊNCIA 1003-0001, FILTRO PARA PONTO DE USO (POU), TAMANHO DE 5" DE ALTURA, COR BRANCA, ACOMPANHADO DE ELEMENTO FILTRANTE EM CARBON BLOCK (CARVÃO ATIVADO COMPACTADO), FORNECIDO EM EMBALAGEM CAIXA. REDUZ CLORO, ODORES E TURBIDEZ DA ÁGUA. COM ACABAMENTO DE ENCAIXE COM VEDAÇÕES. CERTIFICADO PELO INMETRO, E POSSUIR UM ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARA USO EM BEBEDOUROS COM REFIL AB200 - ALTA VAZÃO PARA BAIXA PRESSÃO. CARACTERÍSTICAS: VAZÃO NOMINAL - 60 L/H PRESSÃO DE OPERAÇÃO - 19,6 A 392 KPA TEMPERATURA - 5º < °C < 50º ROSCA DA TAMPA - 1/2" COMPATÍVEL - REFIL DE ENCAIXE OU ROSCA 1/2" CLASSE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS - CLASSE D REDUÇÃO DO CLORO LIVRE - APLICÁVEL VIDA ÚTIL DO REFIL - 4.000 L	49293-1	UN	93	R\$ 47,77	R\$ 4.442,61
94	RODO 40CM BORRACHA DUPLA COM CEPA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO (MEDIDA FEITA A PARTIR DA BORRACHA, ACEITANDO-SE VARIACAO DE ATE 3CM A MAIOR OU A MENOR). BORRACHA DUPLA. CABO REVESTIDO DE POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO ENTRE 1,10M A 1,25M. ROSCA DE POLIPROPILENO. GANCHO DE POLIPROPILENO. SERRILHA NA PARTE SUPERIOR DA CEPA PARA SEGURAR O PANO DE CHAO.	36479-1	UN	636	R\$ 8,59	R\$ 5.463,24
95	RODO 60CM BORRACHA DUPLA COM CEPA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO (MEDIDA FEITA A PARTIR DA BORRACHA, ACEITANDO-SE VARIACAO DE ATE 3CM A MAIOR OU A MENOR). BORRACHA DUPLA. CABO REVESTIDO DE POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO ENTRE 1,10M A 1,25M. ROSCA DE POLIPROPILENO. GANCHO DE POLIPROPILENO. SERRILHA NA PARTE SUPERIOR DA CEPA PARA SEGURAR O PANO DE CHAO.	36480-1	UN	815	R\$ 12,83	R\$ 10.456,45
96	RODO ASPIRADOR - PISCINA - PDM: 11782 CARRINHO ASPIRADOR DE PISCINA ASPIRADOR PARA PISCINAS MÍNIMO DE 12 RODAS, MÁXIMO 16 RODAS. MANUAL, PARA PISCINAS DE VINIL FIBRA E ALVENARIA. SUPERFÍCIE DE LIMPEZA LIVRE. COM APROX. 11CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 19 CM DE COMPRIMENTO.	54575-1	UN	2	R\$ 274,44	R\$ 548,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

97	SABÃO BARRA (PACOTE COM 5 UNIDADES) - PDM: 11863 Sabão em barra glicerinado 200grs 5 x 1 produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: possuir alto teor de agt (responsável pelo poder de limpeza e espuma), neutro e isento de corantes. Composição: sabão base, hidróxido de sódio, óleo de coco, cloreto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, sem perfume, coadjuvante e água. Barra de 200gr.; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser similar ou superior a marca ypê. Enviar amostra para análise. - produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; sabão a base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; barra de 200 gr; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras, o produto deve estar de acordo com a legislação vigente.	56999-1	PT	601	R\$ 12,33	R\$ 7.410,33
98	SABÃO EM PÓ – [PMPM] SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 13,5% - DIMENSÃO OU CAPACIDADE: MÍNIMO 800 GRAMAS; - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PH ENTRE 9,4 E 11,4%; - FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 800G EM CAIXA DE PAPELÃO; - APLICAÇÃO: LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS; - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;	56921-1	EB	3808	R\$ 22,76	R\$ 86.670,08
99	SABONETE SABONETE EM TABLETES DE NO MÍNIMO 85 GRAMAS PARA HIGIENE CORPORAL, COMPOSIÇÃO SUAVE, BRANCO, EM EMBALAGEM ADEQUADA. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES CADA. PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	4972-1	PT	818	R\$ 21,77	R\$ 17.807,86
100	SABONETE LÍQUIDO - (LT) [PMPM] SABONETE LÍQUIDO - ASPECTO: VISCOSO OU CREMOSO; - PH: NEUTRO OU FISIOLÓGICO (5,5 A 7,5); - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA IRRITABILIDADE DÉRMICA, FRAGRÂNCIA SUAVE OU INODORA, BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E FÁCIL ENXÁGUE. - APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM AMBIENTES COLETIVOS, INCLUSIVE POR PÚBLICO INFANTIL; - CAPACIDADE: FRASCO DE 1 LITRO; - NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	56843-1	LT	7789	R\$ 20,62	R\$ 160.609,18
101	SACO - PDM: 11902 (PCT) SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS 12 X 30 SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS, TOTALMENTE LACRADO, FEITO DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERILIZADO, COM TARJA BRANCA PARA DESCRIÇÃO DO ALIMENTO, NUMERADO. TAMANHO MÍNIMO 12X30CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES.	53442-3	PT	803	R\$ 48,93	R\$ 39.290,79
102	SACO - PDM: 11902 (PT) SACO - SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE MATERIAL: PLÁSTICO ALTURA: 120 MM APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE TRANSMITÂNCIA: MONOLÚCIDO LARGURA: 200 MM PRODUTO FEITO DE PLÁSTICO ATÓXICO, PERFEITO PARA CACHORRO QUENTE DE TAMANHO TRADICIONAL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: 1000 (MIL) UNIDADES.	52960-1	PT	33	R\$ 28,67	R\$ 946,11
103	SACO CRISTAL 15X30 SACO TRANSPARENTE, POLIETILENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	8183-1	PT	693	R\$ 14,39	R\$ 9.972,27
104	SACO PIPOCA N3 SACO PARA PIPOCA, NA COR BRANCA; PACOTE COM 500 UNIDADES; TAMANHO 8 X 13.	49011-1	PT	188	R\$ 18,27	R\$ 3.434,76
105	SACO PLASTICO 50CM X 80CM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	38284-1	PT	48	R\$ 100,16	R\$ 4.807,68
106	SACO PLASTICO 50X80 - 500UN SACO PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 5KG, PRÉ PICOTADO. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50X80 CM. COM APROXIMADAMENTE 3KG POR ROLO.	40576-1	RL	48	R\$ 70,94	R\$ 3.405,12
107	SACO PLASTICO TRANSPARENTE SACO PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES DE 40 X 60. CAPACIDADE MÍNIMA 7KG, PRÉ-PICOTADO, BOBINA COM NO MÍNIMO 300 UNIDADES.	14296-1	RL	48	R\$ 47,64	R\$ 2.286,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

108	SAPONACEO EM PO EMBALAGEM COM 300 GRs., AROMA DE LIMÃO OU PINHO, COM DETERGENTE, TENSO ATIVOS BIODEGRADÁVEIS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NO MOMENTO DA ENTREGA, DEVERA O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS) REFERENTE AO PRODUTO.	2864-1	EB	263	R\$ 5,51	R\$ 1.449,13
109	SHAMPOO INFANTIL PARA USO EM BEBÊ- - NO MINIMO 350 ML- PH NEUTRO – PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS – FRAGRÂNCIAS SUAVES - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA NÃO IRRITAR A PELE NEM ARDER OS OLHOS DOS BEBES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (CERTIFICADO DE AFE), ESTAMPADO NA EMBALAGEM. OBS.: A FRAGRÂNCIA SERÁ ESCOLHIDA NA PLANILHA ENVIADA AO FORNECEDOR	37910-1	UN	3849	R\$ 19,41	R\$ 74.709,09
110	SULFATO DE ALUMÍNIO - PDM: 1760 (KG) SULFATO DE ALUMINIO 25KG SULFATO DE ALUMÍNIO PODEROSO AGENTE COM RÁPIDA SOLUBILIDADE E ALTA PERFORMANCE. FEITO PARA AGLOMERAR A SUJEIRA E ENVIÁ-LA PARA O FUNDO DA PISCINA, FACILITANDO O TRABALHO NO MOMENTO DA LIMPEZA E ASPIRAÇÃO, ALÉM DE AJUDAR NA REDUÇÃO DO PH. SACO: 25KG	54573-1	KG	50	R\$ 228,43	R\$ 11.421,50
111	SUPORTE P/ COPO DESC. 200ML SUPORTE EM METAL, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, PARA COPOS DESCARTAVEIS COM CAPACIDADE PARA 200ML	43635-1	UN	36	R\$ 46,06	R\$ 1.658,16
112	SUPORTE P/ COPO DESC. 50ML SUPORTE EM METAL, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, PARA COPOS DESCARTAVEIS COM CAPACIDADE PARA 50ML	43636-1	UN	4	R\$ 42,88	R\$ 171,52
113	SUPORTE P/ PAPEL HIGIENICO DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIENICO. NA COR BRANCA. COMPORTA ROLOS DE 30 A 300 METROS.	37964-1	UN	110	R\$ 43,46	R\$ 4.780,60
114	SUPORTE P/ALCOOL GEL SUPORTE PARA ALCOOL GEL, DE POLIPROPILENO, MEDIDA APROX. 13 X 25 X 10CM (L X A X P) COM RESERVATORIO E VISOR NA PARTE DA FRENTE PARA VISUALIZACAO DO NIVEL DO PRODUTO. OBS.: COM PARAFUSO PARA FIXAR NA PAREDE	24299-1	UN	29	R\$ 48,29	R\$ 1.400,41
115	SUPORTE P/PAPEL TOALHA. SUPORTE (DISPENSER) PARA PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO. COR PREDOMINANTE: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS (LXAXP): 24,5CMX18CMX14CM. QUE COMPORTE PAPEL 23X22CM. PRODUZIDO EM MATERIAL PLASTICO. OBS.: PARAFUSOS PARA FIXACAO NA PAREDE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO.	37911-1	UN	94	R\$ 35,74	R\$ 3.359,56
116	TAPETE BANHEIRO - PDM: 755 TAPETE BANHEIRO 40X60 TAPETE PARA BANHEIRO, MICROFIBRA, ANTIDERRAPANTE, BOLINHA. MEDIDA: 40CM X 60CM MATERIAL: 100% POLIÉSTER (MICROFIBRA) FUNDO: ANTIDERRAPANTE PESO APROXIMADO: 220G HIPOALERGÊNICO	54596-1	UN	20	R\$ 29,43	R\$ 588,60
117	TAPETE DE VINIL ANTIDERRAPANTE, 100% FIBRA DE POLIPROPILENO BASE DE BORRACHA SINTÉTICA. 50 X 60 CM VINIL.	49012-1	UN	212	R\$ 40,03	R\$ 8.486,36
118	VASSOURA - PDM: 13327 ESFREGÃO / VASSOURA LAVA ÔNIBUS PRODUZIDO COM UMA BASE PLÁSTICA RÍGIDA COM CERDAS MACIAS DE NYLON, NÃO CAUSAM RISCOS, MARCAS E DANOS AO VEÍCULO. INDICAÇÃO: LIMPEZA DE PARA-BRISAS, CARROS, CAMINHÕES, BAÚS, ÔNIBUS	54579-2	UN	5	R\$ 78,39	R\$ 391,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

	MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 28 A 30 CM; CABO: 1,50 A 2,00 METROS; ROSQUEAMENTO UNIVERSAL					
119	VASSOURA - PDM: 13327 VASSOURA DE ESCOVAR PISCINA FIBRA DURA VASSOURA ENTRE AS MEDIDAS: 10CM X 40CM X 7CM OU 12CM X 44CM X 7CM COM CERDAS DE NYLON E HISTER CURVAS NAS LATERAIS, PRONTA PARA ENCAIXE EM CABO DE ALUMÍNIO, PARA LIMPEZA DAS PAREDES DA PISCINA.	54579-1	UN	9	R\$ 34,63	R\$ 311,67
120	VASSOURA DE COQUEIRO. VASSOURA DE PALHA NATURAL. CABO LISO DE MADEIRA (O MESMO UTILIZADO EM RODO) COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1,05M E MAXIMO DE 1,25M.	36478-1	UN	331	R\$ 40,22	R\$ 13.312,82
121	VASSOURA DE PELO 30CM COM BASE (CEPO) EM POLIPROPILENO (BASE ONDE SE FIXAM OS PELOS) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E MÁXIMO DE 35 CM. CERDAS SINTÉTICAS (NYLON). CABO PLASTIFICADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M E MÁXIMO DE 1,25 M, COM SUPORTE PARA PENDURAR. PRODUTO MONTADO.	46912-1	UN	566	R\$ 17,15	R\$ 9.706,90
122	VASSOURA DE PELO 60 CM COM BASE (CEPO) EM POLIPROPILENO (BASE ONDE SE FIXAM OS PELOS) COM COMPRIMENTO MINIMO DE 60CM. CERDAS SINTÉTICAS (NYLON). CABO PLASTIFICADO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10M E MAXIMO DE 1,25M, COM SUPORTE PARA PENDURAR. PRODUTO MONTADO.	36477-1	UN	513	R\$ 20,78	R\$ 10.660,14
123	VASSOURA P/ VASO SANITARIO REDONDA, CERDAS DE NYLON, CABO DE PLASTICO SUPORTE DE PLASTICO PARA ACONDICIONAR A VASSOURA. CABO E CERDAS EM UMA UNICA PEÇA (INTEIRICO).	1192-1	UN	589	R\$ 7,97	R\$ 4.694,33
124	VASSOURA PIAÇAÇA (UNIDADE) [PMPM] VASSOURA PIAÇAÇA - COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA DE PIAÇAÇA NATURAL - DIMENSÃO OU CAPACIDADE: BASE DE MADEIRA (TACO) COM NO MÍNIMO 15CM, CABO COM COMPRIMENTO ENTRE 1,10M E 1,25M; - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MODELO EM LEQUE, BASE REVESTIDA DE LATÃO, CABO REVESTIDO; - FORMA DE APRESENTAÇÃO: PRODUTO MONTADO (BASE E CABO); - APLICAÇÃO: VARRIÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS E PISOS RÚSTICOS.	56924-1	UN	1073	R\$ 43,27	R\$ 46.428,71
125	VASSOURA TETO VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,36M, DESMONTAVEL.	7020-1	UN	117	R\$ 24,70	R\$ 2.889,90
126	VASSOURAO TIPO GARI COM CABO DE MADEIRA, CERDAS 100% PIAÇAÇA, COMPRIMENTO MINIMO DE 40CM E MAXIMO DE 60CM.	38092-1	UN	31	R\$ 58,00	R\$ 1.798,00
127	VASSOURAO TIPO GARI PET COM CABO DE MADEIRA, CERDAS 100% DE MATERIAL RECICLAVEL, COMPRIMENTO MINIMO DE 40CM E MAXIMO DE 60CM.	38093-1	UN	27	R\$ 50,39	R\$ 1.360,53
128	VELA PARA FILTRO PAREDE FILTRANTE, EM MATERIAL CERAMICO MICROPOROSO, FILTRAGEM GOTA A GOTA SEM PRODUTOS QUIMICOS,QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA.	1152-1	UN	247	R\$ 13,35	R\$ 3.297,45

3.2. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 3.755.088,37 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

3.3. Para fins exclusivos de definição de padrão mínimo de qualidade e desempenho, poderá ser adotada, em determinados itens, a indicação de marca/modelo de referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

admitindo-se, em todos os casos, a oferta de produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, nos termos do artigo 41, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3.1. A indicação de marca ou modelo não caracteriza preferência, direcionamento ou restrição à competitividade, destinando-se exclusivamente à identificação objetiva dos requisitos mínimos de desempenho, funcionalidade, durabilidade, eficiência e qualidade esperados para o objeto.

3.3.2. Para o item, denominado “Filtro de Água – Ponto de Uso (Purificador de Água)”, fica indicada como referência a marca Iगतu Filtros, modelo Iगतu 731, admitindo-se a oferta de produto equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas abaixo descritas:

- a) funcionamento por pressão da rede hidráulica;
- b) operação isenta de energia elétrica;
- c) corpo fabricado em material atóxico, em polipropileno ou material equivalente;
- d) elemento filtrante em carvão ativado com ação bacteriostática, mediante prata coloidal ou tecnologia equivalente;
- e) tecnologia para redução de cloro livre, odores e sabores da água;
- f) vazão nominal mínima de 60 (sessenta) litros por hora;
- g) destinação para melhoria da qualidade da água para consumo humano;
- h) compatibilidade para instalação em ponto de uso;
- i) produto em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes;
- j) produto com certificação, registro ou regularização junto ao INMETRO, quando aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

3.3.3. Será considerado equivalente, similar ou de melhor qualidade o produto que apresentar características técnicas compatíveis ou superiores às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à eficiência de filtração, capacidade de redução de cloro, odores e sabores da água, ação bacteriostática do elemento filtrante, durabilidade, funcionalidade e adequação ao consumo humano.

3.3.4. O corpo do equipamento deverá ser fabricado em material atóxico, apropriado para contato com água destinada ao consumo humano, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

3.3.5. Para fins de comprovação da equivalência técnica do produto ofertado, a Administração poderá exigir catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante, certificado, laudo técnico, documentação emitida pelo INMETRO, quando aplicável, ou quaisquer outros documentos idôneos capazes de demonstrar objetivamente o atendimento às especificações mínimas exigidas.

3.4. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

3.5. Para definição dos quantitativos estimados, foram considerados os históricos de consumo e aquisições anteriores da Administração Pública Municipal, contemplados em memória de cálculo individualizada por Secretaria e setor requisitante, validada pelos respectivos responsáveis, conferindo responsabilidade técnica e administrativa quanto à adequação dos quantitativos apresentados, observadas a natureza contínua da demanda e a necessidade de prevenção ao desabastecimento.

3.6. Os preços referenciais da contratação foram definidos em conformidade com o disposto no artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no Decreto Municipal nº 13.889/2025, mediante pesquisa realizada no Banco de Preços, considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública, observadas a compatibilidade das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

especificações, a metodologia da média de preços e a razoabilidade dos valores obtidos, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços e respectivos mapas comparativos.

3.7. Diante do exposto, conclui-se que a metodologia adotada para definição dos quantitativos e preços estimados mostra-se adequada, suficiente e compatível com as necessidades da Administração Pública, observando os princípios do planejamento, economicidade, eficiência, razoabilidade, transparência e prevenção ao desperdício de recursos públicos.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1. Os materiais objeto desta contratação deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a demanda dos setores requisitantes, nos locais, datas e horários indicados nas respectivas Solicitações de Fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, salvo prazo diverso expressamente previsto na respectiva Solicitação de Fornecimento, devidamente justificado pela Administração, contados do recebimento da solicitação pela Contratada.

4.2. As entregas ocorrerão em diversos estabelecimentos vinculados à Administração Pública Municipal, todos localizados no Município de Pará de Minas/MG, cabendo à Contratada atender rigorosamente aos locais indicados nas Solicitações de Fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, logística, inclusive frete e seguro, quando aplicável e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

4.3. Segue abaixo a relação dos principais locais e horários de entrega, sem prejuízo de alterações de endereço, horários ou inclusão de outras unidades vinculadas aos órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

requisitantes, conforme necessidade administrativa e indicação constante nas respectivas Solicitações de Fornecimento:

a) Secretaria Municipal de Saúde – Almojarifado Central da SMS Rua Frei Lourenço, nº 89, Bairro Providência, Pará de Minas/MG – Telefone: (37) 3231-7859

*As entregas deverão ser previamente agendadas por telefone.

b) Fundo Municipal de Assistência Social

Rua Capitão Teixeira, nº 39, Centro, Pará de Minas/MG

Telefone: (37) 3233-5900 – Horário: 08h00 às 11h30 e 13h30 às 16h00.

c) Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional – Casa da Cultura

Praça Torquato de Almeida, nº 26, Centro, Pará de Minas/MG

Telefone: (37) 3233-5680 – Horário: 08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00.

d) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Capitão Teixeira, nº 39, Centro, Pará de Minas/MG

Telefone: (37) 3233-5900 – Horário: 08h00 às 11h30 e 13h30 às 16h00.

e) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Praça Frei Concórdio, s/n, Bairro São Francisco, Pará de Minas/MG

Telefone: (37) 3233-5624 – Horário: 08h00 às 17h00.

f) Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG

Telefone: (37) 3233-5878

Horário: 07h30 às 11h00 e 12h30 às 15h30.

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

*Cemitério e Velório: Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José – Horário: 08h00 às 16h00 –
Telefone: (37) 3233-5932; *Sede da Secretaria: Praça Afonso Pena, nº 30, Centro, 4º andar –
Horário: 08h00 às 11h00 e 13h30 às 16h00 – Telefone: (37) 3233-5646.

h) Gerência de Trânsito e Transporte Rodoviário

Avenida Ovídeo de Abreu, nº 1313, Bairro Belvedere (Terminal Rodoviário)

Telefone: (37) 3233-5648 – Horário: 08h00 às 16h00.

i) Secretaria Municipal de Educação:

*As entregas destinadas à Secretaria Municipal de Educação ocorrerão em diversos
endereço, devendo o fornecedor obrigatoriamente entrar em contato prévio pelo telefone
(37) 3231-7843 antes da realização das entregas.

j) Secretaria Municipal de Gestão Pública

Praça Afonso Pena, nº 30, Centro, 2º andar

Telefone: (37) 3233-5625 – Horário: 08h00 às 11h00 e 13h30 às 16h00.

k) Corpo de Bombeiros Militar

Praça Afonso Pena, nº 30, Centro

Telefone: (37) 3233-5604 – Horário: 08h30 às 11h00 e 14h00 às 16h00.

l) Quartel da Polícia Militar – 19ª CIA. ES

Praça Afonso Pena, nº 30, Centro

Telefone: (37) 3233-5604 – Horário: 08h30 às 11h00 e 14h00 às 16h00.

m) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Vila Ferreira, Pará de Minas/MG

Telefone: (37) 3231-7764 – (Antigo DER)

Horário: 08h00 às 11h00 e 13h30 às 16h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

n) Guarda Civil Municipal

Logística da Guarda Civil Municipal – Rua Sidmar de Almeida Mendonça, nº 12, Bairro Belvedere
Horário: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

*Servidores autorizados para recebimento: Luís Miguel, Cristiano, Ramon Abreu, Lucas Costas e Ana Luíza.

o) Defesa Civil

Rua Sidmar de Almeida Mendonça, nº 12, Bairro Belvedere
Horário: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

4.4. As unidades educacionais localizadas no perímetro urbano, zona rural e o Centro de Distribuição (CD) receberão os materiais nos endereços constantes do Anexo I deste Termo de Referência, abrangendo creches, CMEIs, pré-escolas, escolas municipais e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

4.5. Os materiais deverão ser separados, identificados e entregues individualmente por unidade requisitante, acompanhados de recibo ou comprovante de entrega em 02 (duas) vias, contendo discriminação dos itens, quantitativos, data da entrega, identificação da unidade recebedora e assinatura do responsável pelo recebimento.

4.6. Os materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas, íntegras, lacradas e adequadas ao transporte e armazenamento, observadas as exigências de conservação e segurança aplicáveis a cada item, contendo, quando cabível, identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, pelas especificações constantes neste Termo de Referência, pela Ata de Registro de Preços e pelos órgãos reguladores competentes.

4.7. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade vigente, contados da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

fabricação, salvo justificativa formal devidamente apresentada pela Contratada e aceita pela Administração Pública.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução técnica adotada encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 39/2024, cuja conclusão permanece atual, adequada e compatível com as necessidades da Administração Pública Municipal, considerando a natureza contínua do consumo dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis, bem como a necessidade de abastecimento regular e ininterrupto das unidades administrativas municipais.

5.2. A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando assegurar o abastecimento contínuo das Secretarias, órgãos e unidades vinculadas à Administração Pública Municipal, garantindo condições adequadas de limpeza, conservação, higiene, organização, salubridade e funcionamento dos ambientes públicos.

5.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração Pública, mediante emissão de Solicitações de Fornecimento, possibilitando maior flexibilidade operacional e administrativa, evitando formação excessiva de estoques, desperdícios, vencimento ou deterioração dos materiais, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

5.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços, precedido de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, mostra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo aquisições graduais conforme a demanda efetiva dos órgãos requisitantes, ampliação da competitividade, racionalização administrativa, padronização das aquisições e otimização da gestão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

5.5. Caberá à Contratada a integral responsabilidade pela execução do fornecimento, incluindo aquisição dos materiais, armazenamento, separação, transporte, logística, carga, descarga e entrega nos locais indicados nas Solicitações de Fornecimento, observadas as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na futura Ata de Registro de Preços.

5.6. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas, sanitárias, de segurança, acondicionamento, transporte, armazenamento e qualidade aplicáveis a cada item, competindo à Contratada garantir a adequação, integridade e regularidade dos produtos fornecidos.

5.7. A solução adotada permitirá o atendimento contínuo, padronizado e eficiente das demandas das diversas unidades administrativas municipais, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos ambientes públicos, prevenção de riscos sanitários e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Secretaria Municipal de Saúde:

309 – 02.009.10.122.0001.2117.3.3.90.30.00

329 – 02.009.10.301.0022.2124.3.3.90.30.00

351 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30.00

393 – 02.009.10.305.0027.2139.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

- Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo:
688 – 02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00
- Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social:
419 – 02.010.08.122.0001.2143.3.3.90.30.00
448 – 02.010.08.244.0021.2326.3.3.90.30.00
494 – 02.012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00
- Fundo Municipal de Assistência Social:
521 – 02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.30.00
- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
545 – 02.014.04.122.0001.2170.3.3.90.30.00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
86 – 02.004.04.122.0001.2025.3.3.90.30.00
- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional:
530 – 02.013.04.122.0001.2165.3.3.90.30.00
- Secretaria Municipal de Educação:
142 – 02.007.12.122.0001.2040.3.3.90.30.00
180 – 02.007.12.361.0029.2061.3.3.90.30.00
202 – 02.007.12.365.0033.2075.3.3.90.30.00
210 – 02.007.12.365.0033.2076.3.3.90.30.00
- Gerência de Cemitério e Velório
96 – 02.004.15.452.0042.2029.3.3.90.30.00
- Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
595 – 02.016.04.122.0001.2185.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

- Secretaria Municipal de Gestão Pública:
52 – 02.003.04.122.0001.2014.3.3.90.30.00
- Gerência Trânsito Transporte Rodoviário:
104 – 02.004.15.453.0045.2032.3.3.90.30.00
- Defesa Civil
30 – 02.001.06.181.0017.2321.3.3.90.30.00
- Guarda Civil Municipal:
25 – 02.001.06.181.0017.2009.3.3.90.30.00
- Quartel da Polícia Militar – 19° CIA. ES
22 – 02.001.06.181.0017.2008.3.3.90.30.00
- Corpo de Bombeiros Militar:
33 – 02.001.06.182.0017.2010.3.3.90.30.00

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação de que os preços registrados permanecem vantajosos, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência definida no respectivo instrumento contratual e observará, no momento da contratação e em cada exercício financeiro, a disponibilidade orçamentária, bem como a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), quando ultrapassar um exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

7.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá constar a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para o pleno atendimento do objeto desta contratação, consistente na aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos, faz-se necessário o cumprimento de requisitos mínimos de qualidade, regularidade sanitária (quando aplicável) e capacidade de fornecimento, em conformidade com o disposto nos arts. 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações e normativas vigentes pertinentes à natureza dos bens a serem adquiridos.

8.2. A(s) contratada(s) deverá(ão) atender integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, obrigando-se a fornecer produtos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas descritas para cada item, observando ainda critérios de qualidade, segurança, sustentabilidade, e demais exigências legais e regulamentares aplicáveis, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

8.3. De acordo com a complexidade do objeto do futuro contrato, que não se verifica pela simples descrição da contratação, mas pela natureza implícita dos elementos que a compõem, das condições locais gerais e particulares, das necessidades da Administração com fito de garantir a boa prestação dos serviços públicos à sociedade, invocando-se, como fundamento, o art. 37 inciso XXI, da CF, que alude a “exigências de qualificação técnica”, é inteiramente razoável a exigência mínima abaixo para a fase de HABILITAÇÃO, devendo as empresas apresentar a seguinte documentação exigível pela Vigilância em Saúde e prevista na legislação especial:

8.3.1. Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, do(s) Licitante(s), emitido pela Vigilância Sanitária ou órgão de competência do Município ou Estado de Origem, em situação válida e ativa, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 42, 43, 44, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 72, 86, 87, 91, 97, 98, 99, 100, 102, 108, 109 e 110 e suas respectivas cotas;

8.3.2. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA/MS, do(s) Licitante(S) em situação válida e ativa, sendo viável emissão de consulta da base de dados da ANVISA, onde consta a situação, não sendo necessário apresentar cópia de publicação do DOU; para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 19, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 42, 43, 44, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 86, 87, 97, 98, 99, 100, 108, 109 e 110 e suas respectivas cotas;

8.3.3. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA/MS, do Fabricante em situação válida e ativa, sendo viável emissão de consulta da base de dados da ANVISA, onde consta a situação, não sendo necessário apresentar cópia de publicação do DOU; para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 19, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 42, 43, 44, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 86, 87, 97, 98, 99, 100, 108, 109 e 110 e suas respectivas cotas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

8.3.4. Registro ou Notificação do Produto no Ministério da Saúde, em situação válida, sendo viável emissão de consulta da base de dados da ANVISA/ MS, onde consta a situação, não sendo necessário apresentar cópia de publicação do DOU, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 19, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 42, 43, 44, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 86, 87, 97, 98, 99, 100, 108, 109 e 110 e suas respectivas cotas.

8.3.5. Para itens que possivelmente sejam isentos de quaisquer documentações técnicas aqui exigidas, a empresa deverá apresentar documentação com validade na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou VISA local que comprove a isenção.

8.4. As exigências previstas neste item foram estabelecidas de forma necessária, adequada e proporcional, restringindo-se apenas ao indispensável para assegurar a qualidade, segurança e regularidade do fornecimento, não constituindo, em nenhuma hipótese, barreira indevida à competitividade ou direcionamento do certame, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada com base na proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, desde que atendidos integralmente todos os requisitos, condições e exigências previstos neste Termo de Referência e nos demais documentos do processo, tendo como parâmetro o orçamento estimado definido a partir da média de preços apurada no Relatório de Pesquisa de Preços.

9.2. A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, nos termos dos artigos 28, inciso I; 33, inciso I; e 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum, divisível e padronizada do objeto, bem como a necessidade de ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

10. GARANTIA DA PROPOSTA

10.1. Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Marilene Patrícia Lopes, Elisabete Ribeiro da Silva, Pedro Gottschaig Duarte, Evelyn Kelly dos Santos Simão, Daniel Aparecido Rosa, Hugo Eduardo Pereira dos Santos, Alan Rodrigues Costa, Sabrina Flávia da Conceição Pereira, Izabela Aparecida Lima Faria Assis, Eliane Aparecida dos Reis, Juliane Lemes Faria, Marluce Cristiane Rezende, Dieila Soares Pena, Luciana Xavier Duarte, Eliana Amaral Galvão, Ivanete Alves Rodrigues, Mônica Mendes Villaça Marinho, Giovana de Oliveira Drumond, Hermelinda Aparecida Pereira Reis, Cíntia Aparecida Duarte Pena, Fábria Almeida Ferreira Gomes, Silésia Maria Braga, Alessandra Ap. de Souza Batista, Lívia Nascimento Tibúrcio, Irene da Conceição Alves, Vânia Batista Gonçalves Vitor, Maria Cláudia de Carvalho, Rejane Kátia Duarte de Oliveira, Joelma Fonseca Araújo Lemos, Thiago R. Lemos Santos, Flávia C Azevedo Diniz, Claudirene Carvalho Santos Martins, Simone Gomes Ribeiro, Carla de Souza Mota, Isabel Cristina da Silva, Ingrede Franciele de Souza, Dênis Carlos da Rocha, Valéria Nazaré Diogo O. Ferreira, Carmensita Maria Batista, Cláudia Ermelinda da Silveira, Marli Soares Valadares, Clerislena Ferreira Lara, Renato de Faria Guimarães, Maria Amália de Arruda Campos e Santos, Dayse Regina de Alcântara Teófilo, Luiz Henrique Marçal Machado, Antônio Libério da Silva Sales, Eliane Geralda Aparecida, Luís Miguel do Santos Lopes, Cláudia Cristina Pereira Diogo, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021 atuando de forma setorial, conforme a unidade requisitante e a Solicitação de Fornecimento.

12.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.6. Os gestores do contrato, serão os servidores Michael Correa Santos, Juliana Aparecida Souza, Elisângela Geralda dos Santos Silva, Tatiana Magalhães do Vale, Juliana Magela da Silva Nunes, Karina Morato Campos Moreira Araújo, Silenir Maria de Oliveira Parreiras, Marcela Marinho Cunha Mendonça, Thiago Santos Oliveira, Cristiano Alves da Silva, Josiane Cristina Ferreira, João Aparecido Américo, Viviane da Silva Santos com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I – analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II – analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III – analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

V – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI – decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

12.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

12.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento do objeto decorrente da presente contratação ocorrerá:

a) provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, quando cabíveis;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e a conformidade do objeto com as especificações previstas neste Termo de Referência.

13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação da Contratada, salvo justificativa formal aceita pela Administração Pública Municipal, sem ônus adicional e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais entregues, mediante emissão de termo detalhado de recebimento definitivo.

13.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade ou conformidade dos materiais fornecidos, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento.

13.7. O prazo para solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou para saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente não será computado para fins do recebimento definitivo.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela qualidade, segurança, adequação e perfeita execução do objeto fornecido, nem a responsabilidade por vícios, defeitos ou irregularidades constatadas posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme Solicitação de Fornecimento, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, e posteriormente a liquidação.

14.2. Os pagamentos serão realizados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

14.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

14.5. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

14.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

14.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloisio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

14.8. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

14.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.10. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na mesma.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1. Entregar os itens contratados em conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Edital e na proposta apresentada.

15.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

15.3. Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração Pública Municipal, os itens entregues em desacordo com as especificações contratuais, que apresentem vícios, defeitos, adulterações, avarias, irregularidades, deterioração ou quaisquer inconformidades constatadas no recebimento ou durante sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

15.4. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração Pública Municipal ou a terceiros decorrentes de culpa, dolo, falha, vício, defeito, ineficiência ou irregularidade na execução do objeto contratado.

15.5. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas relativas à execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

15.6. Emitir nota fiscal correspondente a cada entrega realizada, em conformidade com a respectiva Solicitação de Fornecimento, contendo todas as informações exigidas pela legislação aplicável, inclusive os dados bancários da Contratada, quando necessários para pagamento.

15.7. Realizar as entregas nos locais indicados pela Administração Pública Municipal, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

15.8. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Administração Pública Municipal durante a execução contratual.

15.9. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, prestando todas as informações solicitadas pelos fiscais e gestores do contrato.

15.10. Observar, cumprir e fazer cumprir toda a legislação, normas técnicas, sanitárias, ambientais, trabalhistas, previdenciárias e de segurança aplicáveis ao objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

15.11. Responsabilizar-se pelas operações de carga, descarga, transporte interno e entrega dos materiais, observadas as condições adequadas de acondicionamento e conservação dos produtos.

15.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da não conformidade dos itens fornecidos, nos termos dos artigos 12, 13, 18 e 26 da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

15.13. Garantir que os produtos fornecidos, quando aplicável, observem as exigências dos órgãos reguladores competentes, incluindo normas da ANVISA, INMETRO, ABNT e demais regulamentações específicas incidentes sobre os itens contratados.

15.14. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto contratado, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração Pública Municipal.

15.15. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da legislação vigente.

15.16. Entregar os produtos em embalagens adequadas, íntegras e compatíveis com as exigências de armazenamento e transporte, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

15.17. Apresentar, no ato da entrega, quando exigido para o item específico, a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos, bem como demais documentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

laudos, certificações ou registros exigidos neste Termo de Referência ou pela legislação aplicável.

15.18. Observar, sempre que possível, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na fabricação, acondicionamento e fornecimento dos produtos, priorizando materiais recicláveis, biodegradáveis, atóxicos ou de menor impacto ambiental, em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1. Receber provisoriamente os materiais fornecidos, disponibilizando local, data e horário para realização das entregas, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

16.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.3. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer imperfeições, falhas, vícios, irregularidades ou desconformidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos, corrigidos ou regularizados.

16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, observando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

16.5. Efetuar o pagamento devido à Contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

atestado pelo responsável competente e cumprimento das demais exigências legais e contratuais.

16.6. A Administração Pública Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela Contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DA GARANTIA DO PRODUTO

17.1. O fornecimento em questão ficam amparados pelas garantias do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente contratação, nos termos do artigo 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza padronizada, contínua e operacionalmente integrada do fornecimento, bem como a necessidade de manutenção do controle logístico, rastreabilidade dos produtos, padronização das entregas e responsabilização direta da Contratada perante a Administração Pública Municipal quanto à qualidade, regularidade, prazos e adequada execução do objeto.

18.2. A vedação à subcontratação justifica-se, ainda, pela necessidade de assegurar maior eficiência na gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, evitando fragmentação da execução contratual, dificuldades de controle e responsabilização, riscos de desconformidade dos materiais fornecidos, divergência de padrões de qualidade, falhas logísticas e prejuízos ao regular abastecimento das unidades administrativas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

18.3. A execução do objeto deverá ocorrer integralmente sob responsabilidade da empresa Contratada, inclusive quanto às atividades de aquisição, armazenamento, separação, transporte, logística, carga, descarga e entrega dos materiais, permanecendo vedada a transferência da execução a terceiros, ainda que parcialmente.

18.4. A vedação prevista neste item não impede a utilização, pela Contratada, de serviços acessórios ou complementares necessários à sua operação empresarial, desde que não impliquem transferência da responsabilidade pela execução do objeto contratado perante a Administração Pública Municipal.

19 – PREVISÃO CONTRATUAL DE REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

19.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

19.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.3. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

19.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

19.5. Caso o DETENTOR DO REGISTRO que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.6. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o DETENTOR DO REGISTRO não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao DETENTOR DO REGISTRO requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.7. Para fins do disposto neste item, deverá o DETENTOR DO REGISTRO encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

19.8. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o DETENTOR DO REGISTRO obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

19.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

19.10. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 19.6. e 19.7. e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

19.11. Os valores poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da data do orçamento estimado. Nessa hipótese, a CONTRATADA poderá, mediante requerimento específico e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a atualização das bases contratuais.

19.12. O pedido de reajuste será analisado pela Administração Pública Municipal e, se acolhido, autorizado com base no índice IPCA-E.

19.13. A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6º, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da DETENTORA DA ATA acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

19.14. Se tratando de futura e eventual formalização de contrato:

19.14.1. Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

19.14.2. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração Pública Municipal que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA-E.

19.14.3. A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6º, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, que se fundamenta a repactuação, observado o interregno mínimo de 1(um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

19.14.4. O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme conceitua o Art. 124, inc. II, “d” da Lei 14.133/2021.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Aplicam-se as sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Pará de Minas/MG, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

21.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

21.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Junho de 2026 – Pará de Minas/MG

Gilson Geraldo Silva
Setor de Compras – SMS

Marilene Patrícia Lopes
Setor de Compras – SMS

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação, contendo todas as informações necessárias ao fornecimento / prestação de serviço, estando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Francisdale Ribeiro Santos

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Cláudia Assunção Faria

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

André Lara Amaral

Secretaria municipal de Obras e Infraestrutura

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Isabel Cristina Oliveira Faria Campos

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Marcos Aurélio dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Kenede Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Fernando Antônio do Amaral

Secretaria Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho

Guarda e Defesa Civil Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

ANEXO I – CRECHES, CMEIS, PRÉ-ESCOLAS, ESCOLAS MUNICIPAIS E PROJETOS EDUCACIONAIS.

1	CMEI BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	ALAMEDA DO ANGICO, 393, BAIRRO SERRA VERDE TELEFONE: 3231-4955
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFª. IZALTINA MENDONÇA MEIRELES	RUA ADILSON A. PEREIRA, 355, BAIRRO SERRA VERDE TELEFONE: 3231-7823
3	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, 215, BELVEDERE TELEFONE: 3236-2405
4	CMEI PROFESSOR GERALDO MARTINS FERREIRA E MELO	PRAÇA GALBA VELOSO, CENTRO TELEFONE: (37) 3232-2282
5	CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	PRAÇA GALBA VELOSO, 137, CENTRO TELEFONE: 3231-3366
6	CMEI PADRE HERNANI FERREIRA	RUA ALTINO CORREIA VIANA, 70, DOM BOSCO TELEFONE: 3231-4724
7	ESCOLA M. DOM BOSCO	RUA JOÃO ALEXANDRE, 590, DOM BOSCO TELEFONE: (37) 3231-9218
8	PROJETO BOLA DE GUDE	RUA PADRE ZANOR, 83, BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE: 3231-5788
9	CMEI PROFESSORA MARIA TEREZA DINIZ BROCHADO	RUA FREI HENRIQUE, 190, BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE: 3231-7829
10	CRECHE M. ODETE VALADARES RIBEIRO	RUA FREI LEÃO, 105, BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE: 3231-7875
11	ESCOLA M. OROSINA CECÍLIO MENDONÇA	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 80, BAIRRO RECANTO DA LAGOA TELEFONE: 3231-7821
12	PROJETO PEQUENO CIDADÃO – DONA FIA	RUA FRANCISCO DE ASSIS MARINHO, 353, RECANTO DA LAGOA TELEFONE: 3232-7010
13	ESCOLA M. PROFª. AMÉLIA GUIMARÃES	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 1203, BAIRRO RECANTO DA LAGOA TELEFONE: 3231-7794
14	CMEI NAIR GUIMARÃES FERREIRA	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 1203, BAIRRO RECANTO DA LAGOA TELEFONE: 3231-7822
15	ESCOLA M. SÃO JUDAS TADEU	RUA JOSÉ BAHIA CAPANEMA, S/Nº, JOÃO PAULO II TELEFONE: 3232-2091
16	CMEI MARIA CONSTANÇA TORRES	RUA FRANCISCO CECÍLIO MENDONÇA, 455, BAIRRO JOÃO PAULO II TELEFONE: 3232-7737
17	CMEI JOSÉ QUEIROZ	RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA, 498, BAIRRO SANTOS DUMONT TELEFONE: 3231-7824
18	CMEI PROFESSOR MOZART CAMPOS MOREIRA	RUA EDNA GONÇALVES MORAIS, Nº295 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS – TELEFONE 3233-5666
19	CMEI DONA OLGA ASSIS DE SOUZA	PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 95, SANTOS DUMONT TELEFONE: 3232-1239
20	ESCOLA M. DONA COTINHA	RUA IVO RESENDE MENDONÇA, 150, BAIRRO PE. LIBÉRIO TELEFONE: 3231-7826
21	CMEI PROFESSORA IDALINA MELLO CANÇADO	RUA MARIA DA CONSOLAÇÃO VIEGAS FONSECA, 207, BAIRRO RESIDENCIAL CAPANEMA TELEFONE: 3231-7828
22	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MOREIRA MENDONÇA	RUA LUCAS ANTÔNIO DOS SANTOS, 45, BAIRRO RESIDENCIAL CECILIA MEIRELES TELEFONE: 3236-3553
23	CMEI PREFEITO JOSÉ GENTIL ALMEIDA	RUA VER. WALDEMAR MELO MENDONÇA, 267, BAIRRO PE. LIBÉRIO TELEFONE: 3236-7907
24	ESCOLA M. PROFª. MÉRCIA MARIA SILVA CHAVES	RUA MATIAS LAURENTYS, 184, BAIRRO SÃO PEDRO TELEFONE: 3231-7871
25	CMEI RAYMUNDO MENDONÇA	AVENIDA JOSÉ AMARAL, 340, BAIRRO GRÃO PARÁ TELEFONE: 3231-8007
26	PROJETO CASA DA ESPERANÇA	RUA JOSÉ EVARISTO DE CARVALHO, 310 GRÃO PARÁ TELEFONE: 3231-6731
27	CMEI CÔNEGO GABRIEL HUGO DA COSTA BITTENCOURT	PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULA, 21, BAIRRO OZANAN TELEFONE: 3231-7799
28	CMEI PROFESSORA MARIA SILÉSIA AMARAL XAVIER	RUA POUSO ALEGRE, 374, BAIRRO N. SRA. FÁTIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

ANEXO I – CRECHES, CMEIS, PRÉ-ESCOLAS, ESCOLAS MUNICIPAIS E PROJETOS EDUCACIONAIS.

ANEXO I – CRECHES, CMEIS, PRÉ-ESCOLAS, ESCOLAS MUNICIPAIS E PROJETOS EDUCACIONAIS.		
		TELEFONE: 3231-7825
29	ESCOLA M. ELVIRA XAVIER DE MELO	RUA CARDOSOS, 400, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO TELEFONE: 3231-7827
30	CMEI VER. DR. JOAQUIM ARAÚJO MENDES	RUA AZARIAS GOMES OLIVEIRA, 280, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO TELEFONE: 3231-7880
31	ALMOXARIFADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CD (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	RUA ANTÔNIO EUSTÁQUIO GUIMARÃES PENA, 431 – BELVEDERE , TELEFONE 37-3231-7843 NO HORÁRIO 8:00 ÀS 16 HORAS;
32	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO	POVOADO DE MEIRELES – TELEFONE 3235-2155
33	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE DE PAULA SOUZA	POVOADO DE MATINHA – TELEFONE 3259-6020
34	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR BOSCO MENDONÇA	POVOADO DE BOM JESUS DO PARÁ - TELEFONE 3235-1355
35	ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO MARIA MOREIRA	POVOADO DE LIMAS DO PARÁ – TELEFONE 3232-3817
36	CMEI PROFESSORA ADELAN MARIA DE OLIVEIRA	POVOADO DE TORNEIROS – TELEFONE 3233-5683
37	CMEI MARIA VICENTINA DE JESUS	POVOADO DE TAVARES – TELEFONE 3233-9146
38	CMEI CONCEIÇÃO ACÁCIA DE ARAÚJO	POVOADO DE ASCENSÃO – TELEFONE 3235-1106

Assinantes

- ✓ **Gilson Geraldo Silva**
Assinou em 01/06/2026 às 08:39:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Gilson Geraldo Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Marilene Patrícia Lopes**
Assinou em 01/06/2026 às 08:40:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Marilene Patrícia Lopes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Gilberto Denoziro Valadares da Silva**
Assinou em 01/06/2026 às 10:14:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Gilberto Denoziro Valadares da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Paulo Francisdale Ribeiro Santos**
Assinou em 01/06/2026 às 11:07:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Paulo Francisdale Ribeiro Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Cláudia Assunção Faria**
Assinou em 01/06/2026 às 13:34:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Cláudia Assunção Faria, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **André Lara Amaral**
Assinou em 01/06/2026 às 15:21:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, André Lara Amaral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Marcos Vinicius De Oliveira Santos**
Assinou em 02/06/2026 às 08:52:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Marcos Vinicius De Oliveira Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ELN-W65-0VE-6NQ

Assinantes

como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Isabel Cristina Oliveira Faria Campos**
Assinou em 02/06/2026 às 09:07:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Isabel Cristina Oliveira Faria Campos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Marcos Aurelio dos Santos**
Assinou em 02/06/2026 às 09:34:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Marcos Aurelio dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **KENEDE ANTONIO DOS REIS**
Assinou em 02/06/2026 às 10:27:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, KENEDE ANTONIO DOS REIS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Fernando Antônio do Amaral**
Assinou em 02/06/2026 às 10:43:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Fernando Antônio do Amaral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Jose Porfirio de Oliveira Filho**
Assinou em 02/06/2026 às 14:30:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Jose Porfirio de Oliveira Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ELN-W65-0VE-6NQ